

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA A SELEÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA COMPOR RESERVA TÉCNICA E PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS DE MAGISTÉRIO POR PRAZO DETERMINADO DE ATÉ DOIS (02) ANOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELACIONADAS NO ART. 2º, INCISO I, ALÍNEAS “a” À “i”, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 093/2025, DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O prefeito do **Município de Paraíso, Estado de Santa Catarina**, senhor **Gilberto Belegante**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 093/2025, de 08 de setembro de 2025, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado para compor reserva técnica ou para eventual contratação temporária de agente público por prazo determinado de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com o que consta do artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, da Lei Complementar Municipal nº 093/2025, de 08 de setembro de 2025, sob o Regime Jurídico Especial e Regime Geral de Previdência Social - RGPS, o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal nº 093/2025, de 08 de setembro de 2025, e eventuais normas aplicáveis.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico <https://paraiso.atende.net/cidadao>.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Paraíso/SC e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://paraiso.atende.net/cidadao>, bem como no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Simplificado com a aplicação dos

critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.8. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9. São requisitos obrigatórios para a contratação em função pública municipal temporária, a serem comprovados no momento da contratação, sob pena de desclassificação do presente certame:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos, conforme dispõe o Art. 12, 1º, da Constituição Federal, observado o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.
- b) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar, salvo se desobrigado;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- e) Possuir aptidão física e mental necessárias para o pleno desempenho das atribuições da função;
- f) Demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

1.10. A Prefeitura Municipal de Paraíso/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste processo seletivo.

1.11. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todas as funções temporárias, conforme o item 8 deste Edital;
- b) **Prova de Títulos:** de caráter classificatório, para todas as funções temporárias, conforme o item 9 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se às funções temporárias a seguir relacionadas e deverão ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e à escolaridade mínima informada neste Edital, com as seguintes especificações:

Quadro I – Nível Superior

Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento Básico Inicial	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa inscrição (R\$)
Professor de Educação Infantil (Creche/Pré-Escola)	01 + CR*	R\$ 4.867,77	40 horas	Curso superior de graduação com licenciatura em Pedagogia.	Objetiva e títulos	180,00
Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR*	R\$ 4.867,77	40 horas	Curso superior de graduação com licenciatura em Pedagogia.	Objetiva e títulos	180,00
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Arte)	01 + CR*	R\$ 4.867,77	40 horas	Curso superior de graduação com licenciatura em Arte ou equivalente.	Objetiva e títulos	180,00
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Ciências)	01 + CR*	R\$ 4.867,77	40 horas	Curso superior de graduação com licenciatura em Ciências ou equivalente.	Objetiva e títulos	180,00
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Educação Física)**	01 + CR*	R\$ 4.867,77	40 horas	Curso superior de graduação com licenciatura em Educação Física.	Objetiva e títulos	180,00
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Geografia)	01 + CR*	R\$ 4.867,77	40 horas	Curso superior de graduação com licenciatura em Geografia.	Objetiva e títulos	180,00
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (História)	01 + CR*	R\$ 4.867,77	40 horas	Curso superior de graduação com licenciatura em História.	Objetiva e títulos	180,00
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Informática)	01 + CR*	R\$ 4.867,77	40 horas	Curso superior de graduação com licenciatura em Informática ou equivalente.	Objetiva e títulos	180,00
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Língua Inglesa)	01 + CR*	R\$ 4.867,77	40 horas	Curso superior de graduação com licenciatura em Língua Inglesa.	Objetiva e títulos	180,00
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Língua Portuguesa)	01 + CR*	R\$ 4.867,77	40 horas	Curso superior de graduação com licenciatura em Língua Portuguesa.	Objetiva e títulos	180,00
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Matemática)	01 + CR*	R\$ 4.867,77	40 horas	Curso superior de graduação com licenciatura em Matemática.	Objetiva e títulos	180,00

*CR: Cadastro de reserva.

**Para exercer funções no magistério da educação básica, na disciplina de Educação Física, é obrigatório que o Profissional de Educação Física possua Licenciatura em Educação Física, conforme as Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE ou Resolução nº 03/87/CFE, além de registro no órgão fiscalizador da profissão.

**Para atuar em atividades físicas e/ou desportivas que não estejam vinculadas à disciplina de Educação Física como componente curricular da Educação Básica, o Profissional de Educação Física deve obrigatoriamente possuir

Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE), além de registro no órgão fiscalizador da profissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **08h00min do dia 16/10/2025 às 23h59min do dia 22/10/2025.**

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* “Concursos Públicos”;
- b) Realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
- c) Preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) Imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 23/10/2025; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Paraíso/SC, localizada na Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, Paraíso/SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente através do boleto bancário gerado durante o processo de inscrição ou por meio da área do candidato, até o dia 23/10/2025. Não serão considerados pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que se dará pela baixa do boleto, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de Paraíso/SC, e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o '*malware*', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. Da forma de inscrições:

3.7.1. Quanto à pluralidade de inscrições, é permitido ao candidato realizar até 02 (duas) inscrições para funções temporárias listadas no Quadro I.

3.7.2. Havendo mais de duas inscrições pagas pelo candidato, serão consideradas válidas apenas as duas inscrições mais recentes.

3.7.3. Em caso de inscrição para duas funções temporárias, o candidato deverá realizar o pagamento dos respectivos boletos.

3.7.4. Em caso de realização de duas provas, o candidato deverá responder a ambas simultaneamente, no horário estabelecido por este edital.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para a respectiva função temporária, no seguinte valor:

Escolaridade	Valor
Nível Superior	R\$ 180,00

3.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido neste edital, a utilização de qualquer forma de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado, e/ou o pagamento de valor diferente do estipulado, implicarão o cancelamento da inscrição.

3.8.4. O candidato é o único responsável por realizar corretamente sua inscrição, bem como efetuar o pagamento correspondente ao cargo pretendido. Caso realize inscrição que considere equivocada e efetue o respectivo pagamento, não haverá devolução do valor pago.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção 'Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição' disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período das **08h00min do dia 16/10/2025 às 23h59min do dia 19/10/2025.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar **EM UM ÚNICO ARQUIVO** no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.2.1. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para a isenção de taxa de inscrição, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na:

- a) **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018:** Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União. I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.5.1. **No caso de pessoa doadora de medula (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018):** deverá anexar, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.2. **No caso de pessoa pertencente ao Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, do Governo Federal (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018):** deverá anexar, via sistema, documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único.

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://paraiso.atende.net/cidadao>, dia **20/10/2025**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **21/10/2025**, conforme orientações do item 13 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **22/10/2025**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **22/10/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://paraiso.atende.net/cidadao>.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **23/10/2025**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por função temporária, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Estadual n.º 17.292, de 19 de outubro de 2017; Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto n.º 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada função temporária e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.3. Somente será considerada pessoa com deficiência aquele que se enquadre nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo pode ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.4.1. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) Assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência;
- d) Certificação de que o candidato pode exercer as atribuições da função temporária para a qual requer sua inscrição.

5.4.2. O laudo médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

5.4.2.1. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

5.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.6. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.7. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.8. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, será publicada uma lista específica com a classificação dos candidatos que participaram no certame na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.8.1. Não provida a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), por falta de candidatos, por reprovação nas provas ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.9. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pela Prefeitura Municipal de Paraíso/SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.10. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere a data, horário e local de aplicação das provas, conteúdo e correção das provas, a nota mínima exigida, os critérios de avaliação e aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.12. Após a contratação do candidato para função temporária, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.13. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.14. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.15. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.16. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://paraíso.atende.net/cidadao> no dia **31/10/2025**.

5.16.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **03 e 04/11/2025**, conforme orientações do item 13 deste edital.

5.16.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **14/11/2025**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.16.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **14/11/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://paraíso.atende.net/cidadao>.

5.17. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://paraíso.atende.net/cidadao>.

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos terão a oportunidade de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos devem ser apresentados de forma *on-line*, pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, conforme instruído no item 13 deste edital. Os candidatos devem expor as razões da discordância em relação ao indeferimento de sua inscrição, além de apresentar comprovação da inexistência da razão apontada para o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrição, indicando claramente os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página.

7.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve anexar a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses. O laudo deve atestar a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique o atendimento especial solicitado. Além disso, o laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico, juntamente com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.3. Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail comunica@ameosc.org.br, anexando o laudo médico, até 48 horas antes do horário marcado para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as orientações do item 7.1 e deve providenciar um acompanhante maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Tanto o acompanhante quanto o bebê devem entrar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para esta finalidade. Nos horários necessários, a candidata, acompanhada por um fiscal, será encaminhada até o local reservado para a amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou uso de indumentárias específicas de sua religião, deverá seguir as orientações do item 7.1, anexando uma declaração da congregação religiosa à qual pertence, atestando sua condição de membro.

7.7. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Municipal e deferida, desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada. A decisão, baseada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://paraiso.atende.net/cidadao>, conforme o cronograma deste edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva possui caráter classificatório e eliminatório, sendo obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital.

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **01/11/2025**, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://paraiso.atende.net/cidadao>.

8.3. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, bem como da data e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

8.4. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 13h30min.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 14h10min, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 14h20min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 14h30min e término às 17h00min.

8.5. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, com duração de **02h30min**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta. Será composta por questões objetivas, cada uma com quatro alternativas de resposta, das quais apenas UMA será a correta. O preenchimento deve seguir as instruções presentes no cartão-resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

8.6. As questões da prova objetiva abordarão temas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta de **20 (vinte) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para as funções temporária de **Professor**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1▶ Conhecimentos Específicos	14	0,40	5,60	5,00
2▶ Língua Portuguesa	03	0,40	1,20	
3▶ Conhecimentos Gerais	03	0,40	1,20	
TOTAL ▶	20	-	8,00	-

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.10. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

8.10.1. Os candidatos devem comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação das provas será proibida caso não estejam munidos de documento de identificação original com fotografia.

8.10.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

8.10.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I - De forma física:

- a) Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- d) Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- e) Passaporte;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade.

II - De forma digital:

- a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.10.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.10.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos PDF não serão aceitos.

8.10.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da realização da prova.

8.10.5. Só serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.10.6. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.10.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, e se está corretamente numerado.

8.10.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identificação. Além disso, deverá apor sua assinatura de forma legível no local específico para este fim.

8.10.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, e é de responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.10.10. O candidato deverá responder as questões do caderno de provas e transcrever as respostas no cartão-resposta. Ao transcrever as respostas do caderno de provas ao cartão-resposta, o candidato deve preencher por completo o campo referente à alternativa que julgar correta.

8.10.11. Forma correta de preencher o cartão-resposta: ●

8.10.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deve utilizar apenas caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.

8.10.13. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Não é permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, exceto no caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para este fim, sendo, neste caso, acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.10.14. Serão consideradas marcações incorretas, e será atribuída a nota 0,00 (zero), às questões da prova objetiva que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: resposta que não coincida com o gabarito oficial; preenchida a lápis; dupla marcação; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão que não esteja preenchida no cartão-resposta.

8.10.15. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.10.16. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.10.17. O cartão-resposta é insubstituível.

8.10.18. Só será permitido ao candidato entregar seu cartão-resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.10.19. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.10.20. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.10.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, mediante acompanhamento de um fiscal.

8.10.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas por qualquer motivo.

8.10.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, tanto dos presentes como dos faltantes.

8.10.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.10.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, junto com os fiscais de sala, lacrarão o envelope no qual estarão acondicionados os cartões-resposta; em seguida, assinarão o envelope. Este envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário descritos no cronograma (Anexo I).

8.10.23.3. Caso o candidato que esteja entre os 03 (três) últimos da sala descumpra o item 8.10.23 e seus subitens, será desclassificado deste processo de seleção.

8.10.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.10.25. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://paraiso.atende.net/cidadao>.

8.10.26. Os candidatos que terminarem suas provas, entregarem seus cartões-resposta e saírem da sala de provas não poderão permanecer no local de aplicação, nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.

8.10.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização das provas.

8.11. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.11.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

- a) Documento de identificação original com foto, conforme subitem 8.10.3 (obrigatório);
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente (obrigatório);
- c) Recipiente feito de material transparente para acondicionar água, que permita a visualização clara de seu conteúdo, sem qualquer etiqueta ou rótulo (facultativo).

8.11.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item

8.11.1. Caso os traga, deve entregá-los aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.

8.11.3. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

8.11.4. A Prefeitura Municipal de Paraíso/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

8.12. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água, que deverá estar acondicionada em embalagem transparente, que permita a visualização clara de seu conteúdo, sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, *bip*, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;
- f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
- g) Uso de relógio de qualquer tipo;
- h) Aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

8.13. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;

- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;
- k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- n) Não assinar o cartão-resposta;
- o) Não preencher o tipo de prova no cartão-resposta de acordo com o subitem 8.10.11;
- p) Preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para as funções temporárias de **Professor**.

9.2. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

9.3. Consideram-se títulos, para efeito deste certame:

Títulos	Quantidade máxima títulos	Valor do título	Pontuação
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação na área específica para a qual solicitou a inscrição	02	0,50	1,00
Comprovante de atuação na área específica para a qual solicitou a inscrição, com pontuação de 0,10 (zero vírgula dez) pontos para cada ano (doze meses inteiros) de trabalhado.	05 anos	0,10 ponto por ano de serviço comprovado	0,50
Curso de Aperfeiçoamento na área específica para a qual solicitou a inscrição, com pontuação de 0,10 (zero vírgula dez) pontos para cada curso de 80 horas	400 horas	0,10 ponto por cada curso	0,50
TOTAL ►			2,00

9.3.1. Para a prova de títulos, a nota máxima será de 2,00 (dois) pontos. A tabela acima apenas faz uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.

9.3.2. Os pontos atribuídos às especializações e Pós-Graduação serão válidos apenas mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino. Atestados ou declarações de conclusão não serão aceitos.

9.3.3. Cursos de Pós-Graduação, completos ou incompletos, não terão validade como curso de aperfeiçoamento neste Processo Seletivo.

9.3.4. Os cursos de atualização/aperfeiçoamento válidos para os cargos do Magistério serão considerados apenas se realizados nos anos de **2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025**, sendo que cada 80 (oitenta) horas de curso corresponderá a 0,10 (zero vírgula dez) ponto. O candidato que apresentar um total de 400 (quatrocentas) horas ou mais, dentro dos anos mencionados, somará 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto.

9.3.5. A comprovação de experiência profissional para os Professores terá o valor total de 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto, sendo atribuídos 0,10 (zero vírgula dez) ponto para cada mês de efetivo exercício da docência na área de atuação para qual realizou a inscrição. Serão aceitos comprovantes expedidos por órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, bem como por instituições de direito privado.

9.3.6. A data limite para a contagem do tempo de experiência profissional será **30 de setembro de 2025**.

9.3.7. A comprovação de tempo de experiência profissional será avaliada mediante a apresentação de Atestado de Tempo de Serviço, Declaração de Tempo de Serviço ou Certidão específica, emitidos pelo órgão competente, constando o tempo total de serviço especificado em meses e dias, ou ainda por meio de registro em Carteira de Trabalho.

9.3.8. Para os efeitos deste edital, entende-se por tempo de experiência profissional o período em que o candidato exerceu funções de docência no magistério, na área de atuação para a qual requereu sua inscrição, não sendo contabilizado o tempo de atuação como monitor ou estagiário.

9.3.9. No cálculo de pontos por tempo de serviço, serão computados 15 (quinze) dias ou mais como 1 (um) mês inteiro.

9.3.10. O atestado, declaração ou certidão não poderá conter rasuras.

9.4. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos:

9.4.1. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção “Envio de Documentos - Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, segundo as orientações da página, e enviar o documento.

9.4.2. Os documentos referentes a prova de títulos devem estar **EM UM ÚNICO ARQUIVO** no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, certifique-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.

9.4.2.1. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

9.4.2.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para a prova de títulos, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

9.4.3. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, verso e anverso, com a clara identificação da instituição emitente e do funcionário que o emitiu. No caso de assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para a sua autenticação.

9.4.4. A Prefeitura Municipal de Paraíso/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.4.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

9.4.6. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

9.4.7. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado, assim como o Município de solicitá-los em procedimento prévio à eventual contratação.

9.4.8. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

9.4.9. O não envio da documentação da prova de títulos no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos.

9.4.10. É responsabilidade do candidato o envio dos títulos de acordo com as instruções e prazos estabelecidos neste edital.

9.4.11. Os documentos referentes à prova de títulos serão avaliados pela Comissão Municipal, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://paraiso.atende.net/cidadao> no dia **31/10/2025**.

9.4.12. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **03 e 04/11/2025**, conforme orientações do item 13 deste edital.

9.4.13. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão.

9.4.14. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **14/11/2025**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

9.4.15. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado até às 23h59min do dia **14/11/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://paraiso.atende.net/cidadao>.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta, ocorrerá na Sessão Pública a ser realizada na Sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste, SC, às **08h30min do dia 18/11/2025**.

10.2. Nessa oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos através do processo de leitura digital. As notas e o resultado preliminar serão projetados em um telão, permitindo que todos os presentes possam acompanhar a correção e a identificação dos candidatos.

10.3. As notas e o resultado apresentados na sessão pública serão preliminares e estarão sujeitos a alterações.

10.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, no qual já constarão os critérios de desempate.

10.5. A sessão será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, assim como por todos os candidatos e interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

10.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na área do candidato. Para acessar o cartão-resposta, o candidato deverá utilizar seu CPF e senha pessoal.

11. DO EMPATE NA NOTA FINAL

11.1. Em caso de empate no resultado final das provas, a ordem de desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Em caso de empate entre candidatos idosos, será sempre considerada a melhor colocação para o candidato com idade mais elevada;
- 2º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 3º) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- 4º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- 5º) O candidato de maior idade;
- 6º) Sorteio Público.

12. DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

12.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://paraiso.atende.net/cidadao> enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

12.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

13. DOS RECURSOS

13.1. Todos os recursos relacionados a este certame devem ser apresentados de forma *on-line*, seguindo os procedimentos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* Concursos Públicos;
- b) Acessar a “Área do Candidato”;
- c) Clicar em “Recursos”;
- d) Assinalar a opção referente ao prazo de recurso desejado (questões da prova objetiva e gabarito preliminar, isenção de taxa de inscrição, PcD, etc.);
- e) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

13.2. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | **No dia 21/10/2025;**
- b) No indeferimento da inscrição | **No dia 28/10/2025;**
- c) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) | **No período de 03 e 04/11/2025;**
- d) No Resultado Preliminar da Prova de Títulos | **No período de 03 e 04/11/2025;**
- e) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado | **No período de 04 e 05/11/2025;**
- f) No Resultado Preliminar Geral | **No período de 19 a 21/11/2025.**

13.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

13.4. Não serão apreciados os recursos fora dos prazos estipulados por este edital, apresentado de forma diferente do disposto no Item 13.1, em branco e os inconsistentes.

13.5. Os recursos interpostos para diferentes questões devem ser formulados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Se o candidato apresentar recurso de mais de uma questão no mesmo formulário, este NÃO será apreciado.

13.6. Para a interposição de recursos em relação às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar, o candidato deve indicar no sistema de interposição recursos a qual tipo de prova e a qual questão se refere o recurso, caso contrário o recurso não será apreciado.

13.7. Se, na análise dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos à mesma função temporária, independentemente de terem recorrido.

13.8. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão.

13.9. Se houver alteração do gabarito preliminar devido a impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

13.10. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

13.11. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para atribuição da nota final para os cargos de Professor, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos**

14.1.1. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

14.2. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.

15. DA ESCOLHA DAS VAGAS

15.1. A escolha de vagas para as funções públicas temporárias de Professores, para o biênio 2026-2027, ocorrerá após a publicação do resultado definitivo geral deste Processo Seletivo Simplificado e conforme definição e divulgação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Para a chamada da escolha, o processo obedecerá à ordem de classificação por área de inscrição e abrangerá todas as unidades escolares municipais.

15.2. A carga horária dos candidatos classificados será definida conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

15.3. A escolha de vagas será realizada de acordo com a necessidade e divulgação pelo Município, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por meio dos órgãos oficiais de comunicação, incluindo o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e o site oficial do Município de Paraíso (<https://paraiso.atende.net/cidadao>).

15.4. Ao escolher a vaga, o candidato se comprometerá a desempenhar todas as atividades pedagógicas e atribuições da função pública temporária para a qual venha a ser contratado, independentemente da carga horária escolhida, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

15.5. O candidato que não aceitar a vaga ou horário disponível no momento da escolha, ou não comparecer na data e local estabelecidos na convocação, será reclassificado, passando a integrar o rol de classificados como último relacionado.

15.6. A convocação obedecerá a sequência da lista de classificação. Os candidatos reclassificados somente poderão ser chamados depois de esgotada a ordem de classificação decorrente do processo seletivo.

15.7. No decorrer do ano letivo, o candidato convertido em agente público temporário que estiver exercendo suas funções docentes com jornada inferior a quarenta horas semanais terá preferência para solicitar ampliação de sua jornada, observadas as condições e procedimentos previstos neste edital.

15.7.1. A preferência aplica-se exclusivamente à mesma área de atuação e à mesma rede municipal, observada a compatibilidade de horário entre a jornada já exercida e a jornada pretendida, entendida por compatibilidade a inexistência de sobreposição de horários entre os compromissos já assumidos e os pretendidos.

15.7.2. Para fins de verificação de compatibilidade, o interessado deverá apresentar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da publicação da oferta de ampliação, o quadro de horários e demais documentos que comprovem a possibilidade de conciliar ambas as jornadas.

15.7.3. Quando houver mais de um contratado apto à ampliação, a ordem de preferência será: 1º) maior nota obtida no processo seletivo; e, 2º) maior carga horária já exercida no Município. Persistindo o empate, adotar-se-á sorteio público.

15.7.4. A Administração analisará o quadro de candidatos convertidos em agentes públicos temporários e os comunicará, individualmente, por e-mail ou telefone cadastrado, para manifestação quanto ao interesse em ampliar a jornada de trabalho, observada a ordem de classificação.

15.7.5. A aceitação formal da ampliação deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a apresentação dos documentos, assim como, a recusa ou o não comparecimento implicará perda da preferência, com manutenção da classificação original ou eventual reclassificação conforme regras do edital.

15.7.6. A ampliação estará condicionada à verificação de não ocorrência de acúmulo ilegal de cargos ou incompatibilidade legal, devendo o candidato apresentar documento que comprove situação regular ou desincompatibilização no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de revogação da ampliação.

15.7.7. A presente preferência será exercida sem prejuízo do atendimento às normas federais e estaduais aplicáveis à jornada de trabalho docente e às disposições deste edital, preservando-se direitos previstos em lei e decisões administrativas ou judiciais aplicáveis.

15.8. Para efeito de contratação, considera-se como data inicial da relação laboral aquela fixada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o comparecimento e apresentação do candidato no local de exercício

15.9. O candidato que desistir após a realização do processo de escolha, depois de seu comparecimento e apresentação no local de exercício ou durante a vigência do contrato, será excluído da lista de classificação, ficando impedido de escolher outra vaga na mesma área ou função em que ocorreu a desistência.

15.10. O candidato que escolher uma vaga deverá prover, antes da data estipulada para comparecimento e apresentação no local de exercício, todos os documentos solicitados pelos serviços de recursos humanos da Municipalidade para o assentamento funcional, sob pena de exclusão da lista de classificação.

15.11. O candidato que escolher uma vaga e estiver apto para assumi-la, mas que tenha vínculo com outra instituição que resulte em acúmulo de funções, terá o prazo de 72 horas para apresentar sua desincompatibilização. Caso contrário, a contratação será revogada, e o candidato será excluído da lista de classificação.

15.12. A escolha de vaga deverá ser feita pelo próprio candidato ou por meio de procurador. No ato da escolha, será obrigatória a apresentação de Documento de Identidade oficial com foto, original ou fotocópia autenticada. O procurador deverá apresentar Procuração autenticada, além do Documento de Identidade oficial com foto, original ou fotocópia autenticada.

15.13. O candidato deverá apresentar toda a documentação pessoal exigida, inclusive aquela para fins de comprovação da titulação indicada na prova de títulos.

15.14. Caso surja uma vaga no decorrer do ano letivo e não haja candidatos excedentes do Processo Seletivo, as contratações demandadas serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial a fim de garantir a regular prestação dos serviços educacionais a cargo do Município.

15.15. Excepcionalmente, considerando que as contratações relativas ao presente certame ocorrerão no ano letivo de 2026 e que os contratos serão extintos ao término do respectivo ano letivo, nos anos subsequentes, a Administração poderá, dentro do prazo de validade do certame e de eventual prorrogação, reutilizar e reaproveitar a lista inicial exclusivamente para fins de convocações relativas ao ano letivo subsequente, desde

que haja motivação técnica que comprove a necessidade temporária; compatibilidade orçamentária; e, seja respeitada a ordem de classificação original, ressalvadas as hipóteses de preferência previstas neste edital.

15.16. Qualquer prorrogação dos efeitos deste Edital, bem como a renovação da ordem de classificação, dependerá de ato administrativo devidamente motivado e de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

16. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

16.1. A contratação administrativa para o exercício de funções públicas temporárias obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a contratação para as funções temporárias disponíveis só lhes serão deferidas no caso de exibirem, quando convocados:

Uma fotografia (3x4) recente do futuro servidor e cópia dos seguintes documentos pessoais:

- a) Carteira de Identidade (Atualizada) e CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- c) Carteira de Trabalho (das páginas com a inscrição no PIS/PASEP, do número da CTPS, e com os dados do trabalhador) ou uma impressão com os dados de Carteira de Trabalho Digital e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- e) Comprovante de Escolaridade – de acordo com o exigido para o exercício do cargo (Registro no órgão de classe, se for o caso);
- f) Certificado Militar (se do sexo masculino);
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, Identidade e CPF;
- h) Carteira Vacinação dos filhos até 06 anos (folhas da identificação e das vacinas);
- i) Comprovante de residência;
- j) Carteira Nacional de Habilitação (se for o caso)
- k) Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;
- l) Declarações (Preencher modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura), conforme segue:
 1. Declaração de não-acumulação ilegal de cargos, função emprego ou percepção de proventos; ou, declaração de acumulação legal de cargos, função emprego, ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária.
 2. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
 3. Declaração de bens, com indicação de fontes de renda, conforme solicitação do Tribunal de Contas de Santa Catarina;
 4. Declaração de Dependentes;
 5. Declaração de Nepotismo (para cargos em Comissão e Funções Gratificadas).
- m) Certidões negativas de antecedentes criminais:

1. Certidão negativa criminal da Justiça Federal da 4ª Região (<http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>);
 2. Certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral, acerca de Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
 3. Certidões negativas criminais da Justiça Estadual (Comum), de 1ª e 2ª instâncias, do domicílio do futuro contratado: <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>, (Foi unificada);
- n) Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos para o exercício da função, quando for o caso;
- l) Laudo de Inspeção de Saúde (Será agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos ao RH).

16.3. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço e contato junto a Divisão de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso/SC.

16.4. Caso o candidato não possa assumir a função temporária, quando convocado, ficará automaticamente desclassificado, exceto para os cargos de professores que obedecerá ao item 15.5 do presente edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando o ato pertinente condicionado à satisfação das disposições editalícias, à inexistência de impedimentos legais e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Paraíso/SC.

17.2. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre este certame, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

17.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referente ao presente certame, os quais serão divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://paraíso.atende.net/cidadao>.

17.4. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

17.5. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de Paraíso/SC, conforme a legislação vigente.

17.6. O Prefeito de Paraíso/SC, poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o presente Processo Seletivo Simplificado em razão de situações especiais e casos fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

17.7. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado é o da Comarca de São Miguel do Oeste/SC.

17.8. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo programático da prova objetiva;

ANEXO III – Atribuições das funções públicas temporárias;

ANEXO IV – Portaria, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO V – Resolução, que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC.

17.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso/SC, 15 de outubro de 2025.



GILBERTO BELEGANTE

Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Talita De Col
OAB/SC 36020

Procuradora Jurídica do Município de Paraíso/SC

09 - 01

PARAÍSO - SC

1992

ANEXO I - CRONOGRAMA

Observação: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC, bem como no Diários Oficial dos Municípios (DOM).

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	15/10/2025	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Paraíso/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 20/10/2025.
Prazo para realização de inscrição	16/10/2025 a 22/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	16/10/2025 a 22/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para a Prova de Títulos	16/10/2025 a 22/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	16/10/2025 e 19/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	20/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://paraíso.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	21/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	22/10/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	22/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://paraíso.atende.net/cidadao
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	22 e 23/10/2025	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	23/10/2025	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Relação Preliminar das inscrições homologadas	27/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://paraíso.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	28/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	29/10/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br

Ato / Publicação	Data	Observações
Relação Definitiva das inscrições homologadas	29/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://paraíso.atende.net/cidadao
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	30/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://paraíso.atende.net/cidadao
Ensalamento	30/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://paraíso.atende.net/cidadao
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	31/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://paraíso.atende.net/cidadao
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	31/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://paraíso.atende.net/cidadao
Prova Objetiva	01/11/2025	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites https://ameosc.org.br e https://paraíso.atende.net/cidadao
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	03/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://paraíso.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	03 e 04/11/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	03 e 04/11/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	04 e 05/11/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	14/11/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	14/11/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	14/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://paraíso.atende.net/cidadao
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	14/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://paraíso.atende.net/cidadao
Parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	17/11/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br

Ato / Publicação	Data	Observações
Gabarito Definitivo	17/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://paraíso.atende.net/cidadao
Sessão Pública	18/11/2025	Às 08h30min, na sede da AMEOSC, sito à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste, SC.
Resultado Preliminar Geral	18/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://paraíso.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	19 a 21/11/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	24/11/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo Geral	24/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://paraíso.atende.net/cidadao



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonasma, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações (<https://www.camaraparaíso.sc.gov.br/imprensa/institucional/Lei-Organica/1/2023/648138>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE/PRÉ-ESCOLA):

1) Processos de Ensino e Aprendizagem na Educação Infantil: Definição de ensino e aprendizagem. Abordagens científicas sobre como crianças elaboram e internalizam conceitos. Métodos de ensino apropriados para a educação infantil. Teoria da atividade: conceitos e aplicação prática na sala de aula. 2) A infância e sua singularidade na Educação Básica: Definição e compreensão da infância. Importância do brincar no desenvolvimento infantil. Atividades lúdicas e seu papel no processo de aprendizagem. Fases do desenvolvimento infantil: físico, cognitivo, emocional e social. Estratégias de ensino que favorecem o

desenvolvimento integral da criança. 3) Avaliação da aprendizagem na Educação Infantil: Diferentes abordagens e finalidades da avaliação na educação infantil. Técnicas e instrumentos de avaliação. Avaliação formativa e somativa. 4) O Papel do Professor de Educação Infantil: Funções e responsabilidades do professor de educação infantil. Práticas pedagógicas éticas e responsivas. 5) Tendências Pedagógicas na Infância segundo Lev Vygotsky, Jean Piaget, Jussara Hofmann. 6) Conceitos da Primeira Infância: - Desenvolvimento Integral: Fatores que influenciam o desenvolvimento na primeira infância. - Intervenções Educativas: Práticas pedagógicas para a primeira infância. 7) Literatura Infanto-juvenil: O papel da literatura no desenvolvimento infantil. Critérios para escolha de livros e histórias apropriadas. Estratégias para promover o interesse e o gosto pela leitura desde a infância. 8) Ludicidade na Educação Infantil: Definição e importância do lúdico no desenvolvimento infantil. Planejamento e execução de atividades lúdicas que promovam a aprendizagem. 9) Letramento na Infância: Conceito de Letramento. Atividades e estratégias para promover o letramento desde a educação infantil. 10) Cuidado e Educação na Primeira Infância: Práticas que combinam cuidado e ensino. Promoção da saúde, higiene e segurança na educação infantil. 11) Projetos de Ensino na Educação Infantil: Elaboração de projetos pedagógicos voltados para a educação infantil. Integração de diferentes áreas do conhecimento em projetos de ensino. 12) Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCNEI). 13) Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e suas diretrizes para a educação infantil. 14) Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI). 15) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). 16) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:

1) Processos de Ensino e Aprendizagem: Definição e teorias sobre ensino e aprendizagem. Estratégias para a apropriação e elaboração de conceitos científicos. Papel do professor como mediador no processo educativo. Técnicas de mediação para facilitar a aprendizagem. 2) Procedimentos Metodológicos: Métodos de ensino eficazes para o ensino fundamental. Aplicação prática de diferentes metodologias. 3) Teoria da Atividade: Fundamentos da teoria da atividade. Implementação da teoria da atividade no contexto escolar. 4) Psicologia da Aprendizagem: Principais teorias da aprendizagem. Aplicação das teorias psicológicas no ensino. 5) Desenvolvimento Infantil: Etapas do desenvolvimento infantil. Implicações do desenvolvimento para a prática pedagógica. 6) A Infância e sua singularidade na Educação Básica: Compreensão da infância e suas características únicas. Importância do brincar no desenvolvimento e na aprendizagem. Relação entre desenvolvimento infantil e aprendizagem. 7) Direitos de Aprendizagem do Aluno: Definição e importância dos direitos de aprendizagem. Estratégias para garantir os direitos de aprendizagem na prática educativa. 8) Sequências Didáticas: Estrutura e elaboração de sequências didáticas. Exemplos práticos de sequências didáticas para o ensino fundamental. 9) Projetos de Ensino nas Séries Iniciais: Planejamento de projetos de ensino. Integração de conteúdos e interdisciplinaridade. 10) Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental I. 11) Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC). 12) Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no ensino fundamental. 13) Tendências pedagógicas, segundo os autores: Lev Vygotsky, Jean Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreira e seus seguidores. 14) Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura, estratégias de leitura e de heterogeneidade. 15) Metodologias

diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas de aprendizagem. 16) Eixos Temáticos de Língua Portuguesa: Oralidade, Leitura, Escrita e Produção Textual. Valorização da Cultura Escrita. Alfabetização e Letramento. Gêneros Textuais Oraís e Escritos. 17) Processo de avaliação: avaliação diagnóstica, avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. 18) Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. 19) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). 20) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (ARTE):

1) A Especialidade do Conhecimento Artístico e Estético: Conceitos e definições de arte e estética. História da estética e suas principais teorias. Filosofia da arte e da estética. 2) A Produção Artística da Humanidade em Diversas Épocas, Diferentes Povos, Países e Culturas: Arte Pré-histórica: Paleolítico, Neolítico. Arte Antiga: Egito, Mesopotâmia, Grécia, Roma. Arte Medieval: Bizantina, Românica, Gótica. Renascimento e Barroco: principais características e artistas. Arte Moderna: Impressionismo, Expressionismo, Cubismo, Surrealismo. Arte Contemporânea: movimentos e tendências atuais. Produção artística de culturas não ocidentais: África, Ásia, América Latina, Oceania. 3) Arte-Linguagem: O homem como ser simbólico e a arte como expressão simbólica. Arte como sistema semiótico de representação. As linguagens da arte: visual (pintura, escultura, fotografia), audiovisual (cinema, vídeo), música, teatro, dança. Construção e produção de significados nas linguagens artísticas. Elementos e recursos das linguagens artísticas: linha, forma, cor, textura, espaço, ritmo, melodia, harmonia, movimento, interpretação. 4) Arte e Educação: O papel da arte na educação e no desenvolvimento humano. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte: métodos e estratégias. Fundamentação teórico-metodológica do ensino de arte. O fazer artístico na sala de aula: técnicas e práticas. Apreciação estética e crítica de obras de arte. Conhecimento histórico da produção artística da humanidade aplicado ao contexto escolar. Avaliação em arte: critérios e métodos. 5) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Princípios e objetivos da BNCC. Competências gerais e específicas relacionadas ao ensino de arte. Estrutura curricular e componentes do ensino de arte na BNCC. Integração das linguagens artísticas no currículo escolar. Projetos interdisciplinares e transversais envolvendo a arte. Desenvolvimento de planos de aula e sequências didáticas baseados na BNCC. 6) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (CIÊNCIAS):

1) Estudo dos Reinos: - Reino Monera: Características gerais, tipos de bactérias e cianobactérias, suas funções ecológicas e impacto na saúde humana. - Reino Protista: Protozoários e algas, suas características, classificação, importância ecológica e aplicação biotecnológica. - Reino Fungi: Características dos fungos, classificação, papéis ecológicos, importância econômica e médica (antibióticos, fermentação). - Reino

Metazoa: Características dos animais, principais filós (poríferos, cnidários, platelmintos, nematelmintos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos, cordados) e suas adaptações. - Reino Metáfitas: Características das plantas, classificação (briófitas, pteridófitas, gimnospermas, angiospermas), adaptações ao ambiente e papel ecológico. 2) Zoologia: Classificação e características dos principais filós de animais. Anatomia e fisiologia dos animais: sistemas de digestão, circulação, respiração, excreção e reprodução. Evolução e adaptações dos animais aos diferentes ambientes. 3) Botânica: Estrutura e função das partes das plantas: raiz, caule, folha, flor, fruto e semente. Processos fisiológicos: fotossíntese, respiração, transpiração e nutrição. Reprodução das plantas: ciclos de vida, polinização, germinação. 4) Anatomia e Fisiologia Humana: - Sistema Digestivo: Estrutura, função e processos digestivos. - Sistema Respiratório: Anatomia dos pulmões, troca gasosa e regulação da respiração. - Sistema Excretor: Função dos rins, formação da urina e equilíbrio hídrico. - Sistema Reprodutor: Anatomia e fisiologia dos sistemas reprodutivos masculino e feminino. - Sistemas de Relação: Sistema nervoso e sistema endócrino, seus papéis na coordenação e regulação das funções corporais. - Sistemas de Coordenação: Integração entre sistema nervoso e sistema hormonal na manutenção da homeostase. 5) Ecologia: - Ecossistemas: Componentes bióticos e abióticos, dinâmica de ecossistemas, sucessão ecológica. - Pirâmides Ecológicas: Pirâmides de números, biomassa e energia. - Ciclos Biogeoquímicos: Ciclos do carbono, nitrogênio, água e fósforo. - Ecologia de Populações e Comunidades: Estrutura, dinâmica e interações entre populações e comunidades. - Problemas Ecológicos: Impactos da ação humana no meio ambiente, mudanças climáticas, perda de biodiversidade, poluição e conservação ambiental. 6) Programa de Saúde: - Doenças e Agentes Causadores: Classificação das doenças (infecciosas, crônicas, degenerativas), agentes patogênicos (bactérias, vírus, fungos, parasitas), medidas preventivas e de controle. - Saúde Pública: Estratégias de promoção da saúde, vacinação, saneamento e higiene. 7) Química: - Matéria e Estrutura Atômica: Estados da matéria, átomos, moléculas, ligações químicas. - Elementos Químicos e sua Classificação Periódica: Tabela periódica, propriedades dos elementos, grupos e períodos. - Ligações Químicas: Ligações iônicas, covalentes e metálicas. - Funções Químicas: Ácidos, bases, sais e óxidos. 8) Física: - Mecânica: Leis de Newton, cinemática, dinâmicas de corpos, trabalho, energia e potência. - Óptica: Natureza da luz, leis da refração e reflexão, lentes e espelhos, fenômenos ópticos. - Ondulatória: Propriedades das ondas, som, interferência, difração e ressonância. - Eletromagnetismo: Campos elétricos e magnéticos, leis de Coulomb e Ampère, circuitos elétricos, eletromagnetismo e aplicações tecnológicas. - Física Térmica: Conceitos de temperatura, calor, leis da termodinâmica, processos térmicos e suas aplicações. 9) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e objetivos da BNCC para o ensino de ciências. Desenvolvimento das competências científicas e habilidades requeridas para o ensino de ciências. Integração dos conhecimentos de ciências no currículo escolar e planejamento de aulas. Metodologias para o ensino das ciências e conexão com outras áreas do conhecimento. 10) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (EDUCAÇÃO FÍSICA):

1) Conhecimento teórico-prático das modalidades esportivas. 2) Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e

voleibol. 3) Educação Física e o Desenvolvimento Humano: Impacto da educação física no desenvolvimento físico, motor e psicológico. Educação física na promoção da saúde e bem-estar. 4) Educação Física na Educação Infantil. 5) Metodologia para o Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. 6) Treinamento Desportivo Geral. 7) Biologia do Esporte: Condicionamento físico: resistência, força, flexibilidade e velocidade. Relação entre exercício físico e saúde. 8) Tratado de Fisiologia do Exercício. 9) Recreação. 10) Crescimento e Desenvolvimento Neuropsicomotor. 11) Atividades Rítmicas. 12) Fisiologia do esforço e socorros de urgência. 13) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e objetivos da BNCC para a educação física. Integração da BNCC com práticas pedagógicas e elaboração de atividades. 14) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (GEOGRAFIA):

1) O Ensino da Geografia no Contexto Escolar: Importância e objetivos do ensino de Geografia na formação dos alunos. Abordagens pedagógicas e metodológicas para o ensino de Geografia. Integração da Geografia com outras áreas do conhecimento. Desenvolvimento de projetos e atividades interdisciplinares. 2) Conceitos Fundamentais da Geografia: Espaço geográfico: definição, componentes e organização. Tempo geográfico: ciclos, processos e evolução das paisagens. Paisagem: elementos naturais e culturais, transformação e representação. Território: delimitação, uso e controle, relações de poder. 3) A representação do espaço geográfico e a regionalização do espaço regional, nacional e mundial: Técnicas e ferramentas de representação espacial: mapas, cartas, gráficos e imagens de satélite. Critérios de regionalização: naturais, econômicos, sociais e culturais. Estudos de casos de regionalização no Brasil e no mundo. 4) O Relevo, as Formações Vegetais e a Degradação Ambiental: Processos de formação do relevo: agentes internos e externos. Tipos de relevo e suas características. Formações vegetais: biomas brasileiros e mundiais. Impactos da degradação ambiental: desmatamento, erosão, desertificação e poluição. 5) A Dinâmica Climática, Características e Influências do Clima na Vida do Planeta: Elementos e fatores do clima: temperatura, umidade, pressão, ventos e precipitação. Tipos climáticos e suas características. Influências climáticas na vida humana e nos ecossistemas. Mudanças climáticas e seus impactos globais e locais. 6) O Espaço Rural e as relações entre Campo e Cidade: Características e dinâmica do espaço rural. Atividades econômicas rurais: agricultura, pecuária e extrativismo. Relações e fluxos entre o campo e a cidade. Desafios e perspectivas para o desenvolvimento rural sustentável. 7) Crescimento Populacional, a Urbanização e o Índice de Desenvolvimento Humano: Dinâmicas e tendências do crescimento populacional. Processos de urbanização: causas, consequências e desafios. Indicadores socioeconômicos e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Políticas públicas e planejamento urbano. 8) A Globalização, a Nova Ordem Mundial, os Blocos Econômicos e as Questões Geopolíticas Atuais: Conceitos e processos da globalização. Características da nova ordem mundial. Principais blocos econômicos: União Europeia, Mercosul, NAFTA, ASEAN, entre outros. Questões geopolíticas atuais: conflitos territoriais, disputas por recursos, movimentos migratórios. 9) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Princípios e diretrizes da BNCC aplicáveis ao ensino de Geografia. Competências gerais e específicas estabelecidas pela BNCC para a disciplina de Geografia. Planejamento e implementação

de atividades pedagógicas conforme a BNCC. Avaliação do aprendizado de Geografia com base nas orientações da BNCC. 10) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (HISTÓRIA):

1) Introdução aos Estudos Históricos, o historiador e seu trabalho Escolar: Definição e objetivos da história. O papel do historiador: pesquisa, interpretação e análise de fontes históricas. Importância do ensino de história na formação crítica e cidadã dos alunos. Métodos de ensino da história no contexto escolar. 2) Metodologias e Conceitos da Ciência-Histórica: Métodos de pesquisa histórica: qualitativo e quantitativo. Fontes históricas: primárias e secundárias, e sua análise crítica. Conceitos-chave: história social, econômica, política e cultural. Escolas historiográficas e suas abordagens: positivismo, marxismo, estruturalismo, entre outras. 3) Periodização e Tempo: Definição e importância da periodização na história. Principais períodos da história mundial e brasileira. Conceito de tempo histórico e suas diferentes escalas. Transições e rupturas históricas significativas. 4) Primórdios da humanidade e os primeiros habitantes da América e do Brasil: Teorias sobre a origem e a evolução das sociedades humanas. Primeiros habitantes da América: teorias de migração e formação de sociedades indígenas. História pré-colonial do Brasil: culturas indígenas e suas organizações sociais. 5) História do Brasil – Cultura, Economia e Sociedade: Períodos coloniais, imperial e republicano. Formação da sociedade brasileira: influências indígenas, africanas e europeias. Desenvolvimento econômico e suas implicações sociais. Cultura brasileira: manifestações artísticas, literárias e folclóricas. 6) O Estado Novo: Contexto histórico e surgimento do Estado Novo (1937-1945). Características do governo de Getúlio Vargas nesse período. Impactos políticos, sociais e econômicos do Estado Novo. Repressão política e controle social. 7) A Era Vargas: A era Vargas (1930-1945): ascensão ao poder, governo provisório e constitucional. Reformas econômicas e sociais implementadas por Vargas. Relações internacionais e política externa durante a era Vargas. O fim do governo Vargas e seu legado. 8) Os Governos Militares: Contexto do golpe militar de 1964 e a instalação da ditadura militar. Características dos governos militares: repressão, censura e controle social. Principais eventos e períodos dos governos militares. Movimentos de resistência e oposição ao regime militar. 9) A Redemocratização: Processo de transição para a democracia no Brasil (1970s-1980s). A Constituição de 1988 e seus aspectos fundamentais. A reabertura política e as reformas institucionais. Desafios e conquistas da redemocratização. 10) A questão agrária e os Movimentos Sociais: Evolução da questão agrária no Brasil: reforma agrária, latifúndio e agricultura familiar. Principais movimentos sociais: MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), movimentos indígenas e quilombolas. Impactos sociais e políticos dos movimentos sociais na sociedade brasileira. 11) O Brasil no atual contexto Nacional e Internacional: Análise da posição do Brasil no cenário global contemporâneo. Relações internacionais: comércio, diplomacia e integração regional. Desafios e oportunidades para o Brasil no século XXI. 12) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Diretrizes da BNCC para o ensino de História. Competências gerais e específicas da BNCC para a disciplina de História. Estratégias para a implementação dos conteúdos e habilidades propostas pela BNCC. Avaliação do ensino de História conforme a BNCC. 13) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano

Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (INFORMÁTICA):

1) Sistemas Operacionais: Sistema Operacional Windows: funcionalidades básicas, configuração e manutenção. GNU/Linux: princípios básicos, utilização e administração. 2) Pacotes de Software: Microsoft Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook. LibreOffice: Writer, Calc, Impress e Draw. 3) Internet: Navegação na web, protocolos de internet, segurança online e uso seguro da internet. 4) Segurança e Antivírus: Conceitos básicos de segurança da informação. Utilização de antivírus e práticas para proteção contra ameaças cibernéticas. 5) Componentes de Hardware: Conhecimento sobre microcomputadores: CPU, placas-mãe, memória RAM, discos rígidos, placas de vídeo, etc. Configuração e manutenção de componentes de hardware. 6) Dispositivos de Armazenamento e Memória: Dispositivos de armazenamento de dados: HDD, SSD, pendrives, etc. Gerenciamento de memória: principais tipos e sua utilização. 7) Dispositivos de Entrada e Saída: Teclado, mouse, monitor, impressoras (Desk Jet/Laser), scanners, CD-ROM, DVD, dispositivos multimídia, etc. 8) Microprocessadores: Arquitetura de microprocessadores e sua função no funcionamento de sistemas computacionais. 9) Redes e Comunicação: Redes locais: conceitos básicos, configuração e administração. Princípios de redes de computadores e segurança de redes. 10) Software Específico: Introdução ao AutoCAD e CorelDRAW: fundamentos e aplicação prática. 11) Edição de áudio e vídeo: conceitos básicos e ferramentas de edição. 12) Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem: Métodos e técnicas de avaliação em informática educativa. Uso de tecnologias para facilitar a aprendizagem dos alunos. 13) Concepção de Ensino e Planejamento de Aula: Desenvolvimento de planos de aula alinhados aos objetivos educacionais. Habilidades específicas a serem desenvolvidas e avaliadas em cada aula. 14) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Aplicação dos princípios da BNCC no ensino de informática. Integração dos conteúdos de informática com outras áreas do conhecimento. 15) Literatura: Emília Ferreiro, Piaget, Vygotsky, Paulo Freire, Dermeval Saviani. 16) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). 17) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (LÍNGUA INGLESA):

1) Compreensão, Interpretação e Análise de Textos: - Estratégias de Leitura: Técnicas para desenvolver habilidades de leitura crítica e compreensão de textos em inglês. - Interpretação de Textos Literários e Não Literários: Análise de diferentes gêneros textuais, incluindo textos narrativos, descritivos, argumentativos e expositivos. - Análise de Coesão e Coerência: Identificação e aplicação dos elementos que contribuem para a fluidez e clareza do texto. 2) Compreensão, análise e aplicação de elementos básicos da gramática: 2.1) Fonética e Fonologia: - Produção e Percepção de Sons: Estudo dos fonemas do inglês, incluindo vogais e consoantes. - Relação entre Fonemas e Grafemas: Como os sons são representados por letras e combinações de letras. 2.2) Morfologia: - Formação de Palavras: Análise de morfemas, prefixos e sufixos. - Mudanças Morfológicas: Estudo de formação de plurais, comparativos e superlativos. 2.3) Sintaxe: - Estrutura da Frase:

Ordem das palavras e estrutura das frases (sujeito, predicado, objetos e complementos). - Tipos de Frases: Frases simples, compostas e complexas. 2.4) Semântica: - Significados das Palavras: Estudo de sinônimos, antônimos e conotações. - Uso Contextual das Palavras: Como o contexto influencia o significado das palavras e frases. 3) Produção Textual Oral e Escrita: 3.1) Produção Oral: - Desenvolvimento da Fluência: Técnicas para melhorar a pronúncia, entonação e ritmo. - Habilidades de Conversação: Práticas de diálogos e discussões sobre temas variados. 3.2) Produção Escrita: - Estrutura e Coerência: Técnicas para organizar ideias e argumentar de forma clara. - Gêneros Textuais: Produção de diferentes tipos de textos, como ensaios, cartas, relatórios e narrativas. 4) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Compreensão das competências e habilidades previstas para o ensino de Língua Inglesa. Aplicação dos princípios da BNCC no planejamento e execução das atividades de ensino. Estratégias para avaliar o progresso dos alunos de acordo com os critérios da BNCC. 5) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). 6) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (LÍNGUA PORTUGUESA):

1) Português e Conteúdo Específico: Análise e interpretação de textos. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática: funções sintáticas e termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Uso da crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. 2) Fundamentos da Aprendizagem: Leitura e Escrita: desenvolvimento de habilidades e estratégias. Processos de alfabetização e letramento. Teorias e práticas para o desenvolvimento da compreensão e produção textual. 3) Didática e Metodologia de Ensino: Métodos e técnicas de ensino de Língua Portuguesa. Utilização de livros didáticos e outros recursos pedagógicos. Planejamento de aula: definição de habilidades, objetivos e avaliação. Avaliação da aprendizagem: tipos, funções e instrumentos. Recuperação da aprendizagem: estratégias e práticas. Metodologias para o ensino da leitura e escrita. Instrumentos e atividades pedagógicas eficazes. Tendências pedagógicas contemporâneas e suas aplicações. 4) Processo Ensino-Aprendizagem: Relação professor-aluno: dinâmica e comunicação. Função e papel da escola na educação contemporânea. Planejamento de aulas: habilidades, objetivos e avaliação. Métodos e processos no ensino da leitura. Instrumentos e atividades pedagógicas. 5) Atualidades e Contexto Educacional: Atualidades no ensino de Língua Portuguesa. Inovações pedagógicas e uso de tecnologias no ensino de Português. Políticas públicas e programas governamentais de educação. Desafios contemporâneos na educação básica e superior. 6) Projeto Político Pedagógico (PPP) do município: fundamentos, planejamento e implementação. Importância do PPP no desenvolvimento integral do aluno. Papel do PPP na construção de uma educação de qualidade. 7) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): princípios e diretrizes para o ensino de Língua Portuguesa. 8) Literatura sugerida: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 10) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (MATEMÁTICA):

1) Objetivos da Educação Matemática: Desenvolver habilidades de resolução de problemas e pensamento crítico. Promover a compreensão dos conceitos matemáticos e sua aplicação na vida cotidiana. 2) Educação Matemática e o Desenvolvimento Cognitivo: Impacto do ensino da matemática no desenvolvimento cognitivo e na formação de habilidades lógicas e analíticas. 3) História da Matemática: Principais marcos históricos e contribuições de diferentes civilizações (Egito, Grécia, Índia, China e outros). 4) Evolução dos Conceitos Matemáticos: Como conceitos matemáticos se desenvolveram e evoluíram ao longo do tempo. 5) Números: Números Decimais. Proporcionalidade Matemática. Números Complexos. Análise Combinatória. 6) Teoria dos Conjuntos: Operações com Conjuntos. Diagramas de Venn. 7) Álgebra: - Sequências e Progressões: Progressões aritméticas e geométricas, fórmulas e aplicações. - Polinômios: Operações com polinômios, fatoração, teorema do resto e teorema fundamental da álgebra. 8) Relações e Funções: Funções do 1º Grau. Funções do 2º Grau. Funções Exponenciais e Logarítmicas. Funções Trigonométricas. 9) Equações e Inequações. 10) Geometria: representação geométrica no plano, geometria espacial e geometria analítica. 11) Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo, funções trigonométricas. 12) Estatística: construção de tabelas e gráficos, média, mediana, moda e desvio padrão. 13) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Compreensão das competências e habilidades exigidas para o ensino de Matemática. Aplicação das diretrizes no planejamento, ensino e avaliação. 14) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

09 - 01

PARAÍSO - SC

1992

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

São atribuições dos contratados para a função pública temporária de **Professor** (Nível Superior):

- Ministras aulas, de conformidade com as necessidades e especificidades dos alunos de que esteja a cargo e de acordo com a ementa dos conteúdos estabelecidos pelo sistema municipal de ensino para o ano/série e ou área do conhecimento de atuação;
- Exercer as competências indelegáveis de docente, cumprindo com a obrigação de ensinar em consonância com o dever do aluno de aprender;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico (PPP) da Unidade Escolar;
- Propiciar aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos elaborem novos conhecimentos respeitando a evolução etária e os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando;
- Planejar suas atividades, de acordo com o Plano Político Pedagógico da unidade escolar em que exerce suas funções e de conformidade com as diretrizes emanadas dos órgãos de gestão do sistema municipal de ensino;
- Elaborar o(s) plano(s) de ensino anual, requerido para atender as necessidades e especificidades dos alunos que esteja a cargo e de acordo com a ementa dos conteúdos estabelecidos pelo sistema municipal de ensino para o ano/série e ou área do conhecimento de atuação;
- Manter o(s) plano(s) ensino e o(s) plano(s) de aula atualizados e à disposição para a supervisão e o acompanhamento das autoridades educacionais com essa atribuição;
- Dar ciência do(s) plano(s) de ensino aos pais ou responsáveis pelos educandos para monitoramento das atividades educativas que serão desenvolvidas em cada bimestre, trimestre, fase, etapa ou período do ano letivo;
- Promover a avaliação contínua do educando, mensurando e ou dissertando sobre o seu desenvolvimento individual em relação aos respectivos níveis de conhecimento e de compreensão do mundo e de si mesmo;
- Realizar atividades, contínuas e paralelas, de recuperação de estudos para os alunos com limitações e ou restrições na aprendizagem;
- Participar, sempre que convocado pela autoridade competente, dos conselhos de classe, das reuniões escolares, dos grupos de estudos, encontros, dos cursos e seminários relacionados ao exercício da função, das atividades cívicas, culturais, recreativas e de outros eventos de interesse da educação;
- Promover a interdisciplinariedade dos conteúdos trabalhados;
- Garantir a evolução interanual dos níveis de aprendizagem dos educandos, em especial, naquelas áreas do conhecimento que lhe corresponde trabalhar;
- Fazer uso de todos os recursos materiais e metodológicos disponibilizados para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem que lhe compete;
- Manter atualizados, nos sistemas correspondentes, os registros dos documentos relacionados ao planejamento e à execução das atividades docentes e ao processo de avaliação dos educandos;
- Executar outras atribuições e competências correlatas à função, previstas no CBO – Código Brasileiro de Ocupações, bem como aquelas que lhe sejam formalmente delegadas pelas autoridades educacionais hierarquicamente superiores;

- Exercer suas atribuições e responsabilidades de forma integrada com o trabalho dos dirigentes do sistema municipal de ensino e dos demais professores do ano/série, da área do conhecimento e do estabelecimento de ensino em que exerce suas funções docentes; e,
- Conhecer e promover a observância das leis e regulamentos que tratam das atribuições e responsabilidades individuais em relação ao exercício da função docentes, assim como dos direitos e deveres funcionais.



ANEXO IV - PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 527/2025

Designa a Comissão de Coordenação, Organização, Acompanhamento e Fiscalização dos Processos Seletivos Simplificados nº 001/2025 e 002/2025, do Processo Seletivo Público nº 001/2025, e dá outras providências.

O prefeito do Município de Paraíso (SC), Estado de Santa Catarina, senhor Gilberto Belegante, no uso das faculdades que lhe confere o Artigo 64, Incisos VI, VIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 093/2025, de 08 de setembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores públicos municipais efetivos **LIZIANE FRANZ**, matrícula funcional nº 1.326-02, **MARCOS LUIZ PENZ**, matrícula funcional nº 631-03, e **PATRÍCIA BIAZZI**, matrícula funcional nº 625-02, para constituírem a **Comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação** dos seguintes processos seletivos: **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**; **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025**; e **Processo Seletivo Público nº 001/2025**.

Art. 2º **Delegar** à Comissão a atribuição de representar o Município nas relações e decisões que demandem a ação conjunta e articulada do ente municipal com a entidade contratada para a realização dos referidos processos seletivos; decidir e exercer, no que couber, as competências que lhe sejam delegadas nos termos dos editais que regulam referidos processos seletivos; e garantir a realização dos certames na forma da lei.

Art. 3º **Conceder** à Comissão, sob a presidência de Patricia Biazzi, poderes para praticar os atos necessários e requisitar a disponibilização de equipamentos e instalações, de recursos humanos, materiais e financeiros, à conta do orçamento municipal vigente, para o fiel cumprimento de seus encargos e o êxito dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paraíso (SC), 13 de outubro de 2025.

09 - 01

1992

GILBERTO BELEGANTE
Prefeito Municipal

Aline A. B. Wingert
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

*Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), em 14 de outubro de 2025.*

Servidor Responsável

ANEXO V - RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

ALEXANDRE GOMES RIBAS, Prefeito de Itapiranga - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática, além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2025 e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE GOMES Assinado de forma digital por
ALEXANDRE GOMES
RIBAS:92732291900
RIBAS:92732291900
Dados: 2025.01.02 15:46:28 -03'00'

ALEXANDRE GOMES RIBAS
Presidente da AMEOSC